



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Assessoria de Mediações
RPP 0029709-73.2025.5.04.0000
REQUERENTE: HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO
REQUERIDO(A): SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERV DE SAUDE

DE PASSO FUND

ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **07 dias** do mês de **novembro** do ano de **2025**, às **10h**, na **Sala de Audiências da Vara do Trabalho de Carazinho/RS**, é aberta a sessão de mediação sob a Presidência do Desembargador do Trabalho **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, Vice Presidente do TRT-RS, na condição de Presidente da Seção de Dissídios Coletivos, com participação da Juiz Titular da VT de Carazinho **VINÍCIUS DANIEL PETRY**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procurador Regional **VIKTOR BYRUCHKO JÚNIOR**.

Presente o **HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO**, pelo Presidente Jocelio Nissel Cunha, Vice-Presidente Luis Fernando Muneroli, Tesoureiros Tito Graeff Arnold e Douglas Edoardo Muller, Contador José Arnando Lubian, Advogado Dr. Tiago Piva Hartmann, Assessora da Diretoria Luiza Rahman e pela Diretora Institucional Larissa Rosa Giacomelli.

Presente o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PASSO FUNDO - SINDISAÚDE PASSO FUNDO**, pela Diretora Maria Tedesco, Diretora de Finanças Terezinha Perissinotto e pelo Diretor de Relações Sindicais Jaime Luis Steffens, acompanhada pelos procuradores Adv. Éverton da Ré, OAB/RS 93.357, e Juan Pedro Fassina, OAB/RS 93.351.

Presente o **MUNICÍPIO DE CARAZINHO**, pelo Prefeito Municipal **JOÃO PEDRO ALBUQUERQUE DE AZEVEDO**, acompanhado do Procurador do Município Anderson Montai.

Ausente o Estado do Rio Grande do Sul.

O Hospital diz que a instituição possui acordos trabalhistas já firmados, cujo cumprimento atinge o valor mensal de R\$ 40.000,00, não havendo margem para assunção de novos compromissos sob pena de inviabilização da prestação dos serviços. Manifesta interesse, todavia, em realizar negociação individual com cada substituído para discutir a possibilidade de se acordar o pagamento com previsão de deságio, garantindo-se o cumprimento desses acordos, bem como o funcionamento do hospital. Informa que a dívida atualizada, em relação ao objeto da mediação (pagamento da dobra das férias), corresponde a aproximadamente R\$ 1.700.000,00. Refere que os atendimentos do SUS correspondem a 85% dos serviços prestados pela entidade. Diz que os serviços contemplam, em atendimentos de média

complexidade, 8 municípios, compreendendo população estimada de 200.000 habitantes, e, em atendimentos de alta complexidade, 20 municípios, com população estimada de 500.000 habitantes. Propõe, para iniciar a formulação de plano para pagamento da dívida, a aplicação de deságio correspondente aos juros e correção monetária já incidentes.

O Sindicato informa que a ação referente à dobra das férias não é a única, havendo outras ações, com valores apurados superando R\$10.000.000,00. Aguarda a apresentação de proposta concreta pelo hospital para discutir a solução da dívida oriunda da ação coletiva que originou o presente pedido de mediação. Aguarda proposta de parcelamento mensal em valor razoável aos 224 trabalhadores substituídos (de R\$200,00 a R\$500,00 mensais).

O Hospital acrescenta à proposta já formulada a destinação de R\$30.000,00 mensais para pagamento da dívida (valor aproximado de R\$133,00 a cada substituído).

O Município informa que, apesar de o Hospital atender diversos municípios, os recursos oriundos do SUS são insuficientes, e o ente público acaba por custear a prestação dos serviços, compreendendo repasse anual aproximado de R\$33.000.000,00. Refere que as formas de o hospital buscar crédito estão esgotadas. Afirma que o próprio pagamento dos salários já envolve esforço considerável pela instituição e pelo ente público. Pede que os interessados tenham bom senso na discussão da forma de pagamento da dívida, pois as atividades do hospital não podem ser inviabilizadas, com prejuízo à saúde pública. Defende que os demais municípios da região devem ser sensibilizados sobre a situação, participando do custeio do hospital.

O Hospital reafirma a proposta de aplicação do deságio, com pagamento em 36 parcelas de R\$ 30.000,00, a ser implementado dentro de 3 dias após o aceite pelos trabalhadores interessados.

O Sindicato manifesta-se defendendo que sua atuação é pautada pelo bom senso. Assevera que é responsabilidade da entidade buscar a defesa dos interesses das trabalhadoras e trabalhadores que possuem direitos trabalhistas não satisfeitos corretamente. **Apresenta contraproposta com o pagamento de 48 parcelas de 35.000,00, compreendendo o valor total de R\$1.680.000,00.**

O Hospital apresenta nova proposta, com o pagamento de 48 parcelas de R\$30.000,00, atingindo o valor de R\$1.440.000,00.

O Sindicato contrapropõe o pagamento de 50 parcelas de R\$30.000,00, o que é aceito pelo Hospital.

Encaminhamentos:

- 1. O Sindicato submeterá à assembleia a seguinte proposta: o pagamento pelo Hospital de 50 parcelas mensais de R\$ 30.000,00;**
- 2. O Sindicato compromete-se a informar o resultado da assembleia nos autos da presente mediação até o dia 19/11/2025;**

3. Em havendo aceite, as partes peticionarão em conjunto nos autos da ação nº 0020508-33.2019.5.04.0561;
4. Os pagamentos serão realizados a contar do 3º dia útil após a ciência da homologação do acordo nos autos do processo nº 0020508-33.2019.5.04.0561.

As partes não se opõem à divulgação das imagens colhidas por ocasião da solenidade, bem como do conteúdo da presente ata nos meios de comunicação do Tribunal Regional do Trabalho.

Ciente os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 11h55min.

**NÚMERO DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA PRESENTE MEDIAÇÃO:
APROXIMADAMENTE 220 TRABALHADORAS E TRABALHADORES.**

ALEXANDRE CORREA DA CRUZ
Desembargador do Trabalho

Ata redigida por *EVERTON LUIZ KIRCHER DE MORAES, Secretário(a) de Audiência.*